

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO Nº 21/2013

DISPENSA Nº 24/2013

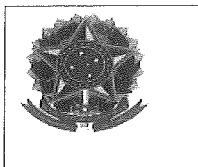
PROCESSO Nº 23343.000487/2013-78

2º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO N.º 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JK SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, SECRETARIO EXECUTIVO E CONTÍNUO, COMPREENDENDO ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATUAR NA REITORIA E NO POLO CAXAMBU DO IFSULDEMINAS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa JK Serviços e Conservação Ltda ME, inscrita CNPJ sob n.º 09.484.446/0001-03, com sede à Rua Pedro Bartoli Bedim, 285, Fundos, CEP- 36037-180, Juiz de Fora - MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000487/2013-78, modalidade Dispensa de Licitação n.º 24/2013, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes, representada neste ato pelo Sr. Alex Fabiano de Oliveira Almeida, inscrito no CPF – MF sob n.º 041.012.136-31, portador da Cédula de Identidade n.º MG11.944.767/SSPMG, residente à Rua Waldir Vale da Fonseca, 97/6, Bairro Bairu, CEP 36050-200 – Juiz de Fora – MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

(Handwritten signatures and initials)



1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente aditivo são:

- 1.1 PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2013, com prazo de vencimento prorrogado até 01/01/2014.
- 1.2 SUPRESSÃO dos postos de recepcionista e contínuo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

2.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$ 60.412,59 (sessenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), com parcelas mensais de no máximo R\$ 17.071,17 (dezesete mil e setenta e um reais e dezessete centavos) para Reitoria e R\$ 3.066,36 (três mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o Polo Caxambu.

2.2 De acordo com o artigo 65, §1º, haverá supressão de 17% (dezesete por cento) no valor global do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por conta da natureza de despesa 339037.01, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PIs A20RLP01RSP e A20RLP01ASP.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de renovar a garantia, tendo em vista que a mesma foi oferecida inicialmente através da modalidade de seguro, conforme apólice acostada aos autos às fls. 151 a 158, cujo término da vigência é 01/10/2013.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

[Handwritten signatures and initials]



6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

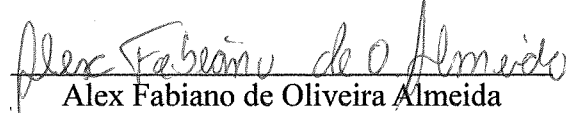
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 24 de setembro de 2013.

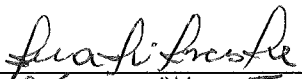
CONTRATANTE:



Sérgio Pedini
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CONTRATANTE

CONTRATADA:


Alex Fabiano de Oliveira Almeida
JK Serviços e Conservação Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Rúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91


Nome: Eveline Mendes de Araújo
CPF: 073.243.496-33